



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.377 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), para atender despesas de diversas Secretarias Municipais obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.07.02.02.005.3113.27 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
03.02.16.91.57.32.006.3113.50 - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
05.01.03.07.02.02.005.3113.80 - Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
06.03.03.08.03.02.006.3113.122 - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
06.05.03.08.03.22.006.3113.133 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
07.03.16.88.53.42.014.3113.203 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
08.05.10.60.32.62.048.3113.240 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
09.02.08.43.19.72.039.3111.282 - Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
09.04.08.42.18.82.050.3111.337 - Pessoal Civil	R\$300.000,00
10.03.11.65.36.32.006.3113.362 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
11.03.08.46.22.82.006.3111.383 - Pessoal Civil	R\$ 22.000,00
11.03.08.46.22.82.006.3113.384 - Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
Total.....	<u>R\$ 419.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

12.03.13.75.428.2.088.3132.409 Outros Serviços e Encargos	R\$419.000,00
Total.....	<u>R\$419.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.377 - fls. 2

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2294, de 21/10 /99